

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.771, de 23 de fevereiro de 2024.

Aprova, “ad referendum”, a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC-UEMS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de inserir a categoria de orientadores sêniores com vistas ao fortalecimento da pesquisa, pós-graduação e, especialmente, a integração da pós-graduação com a graduação, conforme recentes orientações da CAPES nas avaliações dos cursos,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso I, do artigo 12, do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC-UEMS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação n. 329, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de setembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.551, de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

I - ser professor(a) efetivo(a) da UEMS, cedido para a Instituição, professor(a) visitante, pós-doutorando ou docente sênior, com vínculo com a UEMS, ou Profissional Técnico da Educação Superior, efetivo da UEMS;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 11.427

Data: 28/2/2024
Página: 94